



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2015 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao vigésimo dia do mês de maio de 2015, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAÍCIK DUTRA POHL, SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA, nomeados pelo(a) Decreto nº 2438/2015, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 23/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ORIUNDOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, ATRAVÉS DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SC CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A	IVONETE CRISTINA DE CASTRO
EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA	CRISTIAN VIECELI

Analisados os documentos foram achados conforme, porém quando cadastrado os participantes na fase de credenciamento o sistema apresentou pendência da empresa RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A, CNPJ N° 92.821.701/0057-64, baixou-se diligência a gerência de Tributação que apresentou o Protocolo nº 1979/2014 que trata-se de uma taxa de R\$ 12,00 lançada em 2014 quando a empresa interpôs recurso a licitação. Foi consultada a empresa que alega nada saber. Em seguida a pregoeira solicitou a presença da Secretária de Administração e Finanças chefe superior do Órgão Tributário para dirimir as dúvidas sobre a questão, pois lançamentos de taxas para interposição de recurso não podem ser cobradas. Assim a mesma na oportunidade alega que já havia outras denúncias de cobranças indevidas de taxas de protocolo, e que já estava tomando providências junto à gerência da tributação. Registra-se que esta licitação, nas condições de participação, cláusula 4.5 do edital, trata-se preferencialmente de ME e EPP, no entanto nesta sessão de julgamento não obtivemos êxito, logrando-se somente duas participantes não enquadradas no privilégio, e como trata-se de serviço essencial a divulgação dos atos oficiais, segue-se a licitação. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas, foi visto que a empresa EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA não atende ao objeto do edital como Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de SC, portanto foi DESCLASSIFICADA para a fase de lances. A empresa RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A. foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. A empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora portanto, a empresa citada abaixo:

Empresas Ganhadoras	Valor Total
RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.	R\$ 24.000,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a Pregoeira declarou a empresa supracitada vencedora deste Pregão. Os representantes credenciados manifestaram interesse em interpor recurso. A representante da empresa RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A. a Sra. Ivonete Cristina De Castro faz impugnação com as seguintes considerações: a) não abrange grande circulação



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

no estado de SC (somente 25 municípios); b) não tem circulação no Município de Itapoá; c) IVC consolidado (ND Florianópolis e região e ND Joinville e região) produtos diferentes. O representante da empresa EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA Sr. Cristian Vieceli destacou que o objeto da licitação fala em Jornal no estado e não em todo o estado, por este motivo irão recorrer. Também considera que impede uma concorrência e o modelo do edital da força ao monopólio da comunicação em SC em veículo Jornal, fato recorrente, motivo pelo qual fica aberto o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 20 de maio de 2015.

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeiro

ISABELA RAÍCIK DUTRA POHL
Membro

SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA
Membro

RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S A
IVONETE CRISTINA DE CASTRO

EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA
CRISTIAN VIECELI